



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00271/96

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº 07 (sete) da quadra nº J-4 (jota-quatro), situado à Rua José Ataíde de Almeida, bairro São José-prolongamento, nesta cidade de Igaratinga, de propriedade do Sr. Gerson Moril de Menezes, com uma área total de 433,84 m² (Quatrocentos e trinta e tres metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 00361/84, pode ser desmembrado o lote nº 07 (sete) da quadra nº J-4 (jota-quatro);

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado uma área total de 221,82 m² (Duzentos e vinte e um metros e oitenta e dois centímetros quadrados) do lote nº 07 (sete) da quadra nº J-4 (jota-quatro), passando esta área a integrar o lote nº 06-A (seis-A) da quadra nº J-4 (jota-quatro).

Art. 2º - Fica constituído o lote nº 07 (sete) da quadra nº J-4 (jota-quatro) com uma área total de 212,02 m² (Duzentos e doze metros e dois centímetros quadrados).

Parágrafo Único - As benfeitorias constituídas de um comodo comercial de nº 84 da Rua José Ataíde de Almeida, e um apartamento de nº 82 da mesma Rua, com o desmembramento procedido por este Decreto ficou edificado no lote nº 07 (sete) da quadra nº J-4 (jota-quatro).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de Maio de 1996.

Helena José de Almeida
HELENO JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Iuzia Maria de O. Fortilho
IUZIA MARIA DE O. FORTILHO

Secretária Municipal